



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 020

Total de Páginas: 02

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /004 – 2018

O Município de Ribeirão do Pinhal Paraná torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 06 de julho do ano de 2018, na rua Paraná nº 983 em Ribeirão do Pinhal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Totó Carvalho	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	Área Urbanizada 3020,80 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmpinhal@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3551-8320.

Ribeirão do Pinhal, 18 de junho de 2018

Wagner L. O. Martins – Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de 02 veículos 0km com capacidade para 07 passageiros, 02 veículos 0km com capacidade para 05 passageiros e 01 ônibus rodoviário 0km com capacidade para 48 passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com recursos SESA 169/2016. A realização do pregão presencial será no dia: **05/07/2018 a partir das 13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 722.780,00 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 020 – Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Pág. 02

segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 20 de junho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.930/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social, unidade 001 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso, projeto/atividade 08.243.0012.2079 - Manut. do Programa Adolescente Paranaense - C/C 22386-7, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade:- 08.243.0012.2079 - Manut. do Programa Adolescente Paranaense - C/C 22386-7.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 02201 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Saldo de Dotação R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo bancário existente na conta corrente nº 22.386-7 "Fonte de Recursos 941 "Programa Adolescente Paranaense".

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 20 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
-PREFEITO MUNICIPAL-

Assinatura Digital